



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Coordenadoria Técnica - SUGESP-ASTEC

Portaria nº 495 de 09 de dezembro de 2025

Concede elogio a servidores da Coordenadoria de Gastos Administrativos – CGA, em razão da atuação técnica na elaboração e acompanhamento do edital do Pregão Eletrônico n.º 90429/2024/SUPEL/RO e da fiscalização do contrato de autogestão de frota do Estado de Rondônia.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, buscando a maximização dos resultados institucionais, a mitigação de riscos operacionais e a otimização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o elogio funcional, nos termos do art. 280, inciso II, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Rondônia, das autarquias e das fundações públicas estaduais, constitui forma de reconhecimento aos servidores que se destacam por relevantes serviços na Administração Pública;

CONSIDERANDO a atuação técnica, diligente e inovadora dos servidores da Coordenadoria de Gastos Administrativos – CGA na concepção, elaboração e acompanhamento do edital do Pregão Eletrônico nº 90429/2024/SUPEL/RO, destinado à contratação de empresa especializada em gerenciamento e controle da frota oficial do Estado;

CONSIDERANDO o reconhecimento expresso do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante do Acórdão nº AC1-TC 00795/25, proferido nos autos do Processo nº 00514/25, que julgou improcedente a representação alusiva ao Pregão Eletrônico nº 90429/2024/SUPEL/RO, ressaltando a adequação das medidas adotadas e a fiscalização contínua e eficaz realizada pelos servidores da Coordenadoria de Gastos Administrativos no âmbito da fiscalização do contrato de autogestão de frota do Estado;

CONSIDERANDO a relevância do precedente estabelecido pelo Tribunal de Contas, que representa mudança de entendimento em relação ao tema, conferindo segurança jurídica à Administração Estadual, fortalecendo as boas práticas de gestão de contratos e reafirmando o compromisso com a economicidade e a proteção do erário;

CONSIDERANDO que a atuação conjunta e diligente dos servidores elencados contribuiu diretamente para o fortalecimento dos controles administrativos, a integridade das contratações, a mitigação de riscos e a geração de valor público, com reflexos positivos na governança institucional;

CONSIDERANDO o modelo adotado no referido certame representou inovação na formatação contratual e no controle dos gastos com frota, constituindo precedente relevante para a Administração Pública estadual e fortalecendo a imagem institucional da SUGESP;

CONSIDERANDO, ainda, que a atuação dos servidores da CGA extrapolou o desempenho ordinário de suas funções, contribuindo de forma direta para a inovação de modelos contratuais, para o aprimoramento da governança das despesas com frota e para a valorização da imagem institucional da SUGESP e do Governo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ELOGIO aos seguintes servidores da Coordenadoria de Gastos Administrativos – CGA/SUGESP, em reconhecimento à destacada atuação técnica na elaboração e condução do edital do Pregão Eletrônico nº 90429/2024/SUPEL/RO, que resultou no novo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia acerca da vedação de taxa negativa em contratos de gestão de frota:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Karla Giannina Fernandes Galvão	*****584	SUGESP-CGA	Gerente VIII
Flávio de Oliveira Cordeiro	*****360	SUGESP-CGA	Coordenador de Gastos Administrativos à época
Júlia Lopes Leite	*****497	SUGESP-CGA	Assessor IV
Luis Felipe Nascimento e Silva	*****161	SUGESP-CGA	Assessor IV
Gregory Rodrigues Braga	*****444	SUGESP-CGA	Assessor IV
Lilian Pereira da Silva	*****279	SUGESP-CGA	Assessor V
Luiz Roberto de Souza Oliveira	*****760	SUGESP-CGA	Assessor IV
Harrison Vasconcelos Lobo da Silva	*****582	SUGESP-CGA	Assessor IV
Jennifer Suelen Ferreira Lima	*****266	SUGESP-CGA	Assessor IV
Osilan Araújo de Castro	*****822	SUGESP-CGA	Gerente VIII
Valdir Freitas da Silva	*****092	SUGESP-CGA	Assessor V
Ytalo Gabriel Moraes Oliveira	*****855	SUGESP-CGA	Estagiário

Art. 2º Esta Portaria tem caráter eminentemente meritório e servirá de referência de boas práticas, bem como de estímulo à atuação técnica, proativa e inovadora no âmbito da Administração Pública estadual.

Parágrafo único. O elogio de que trata o caput será anotado nos assentamentos funcionais dos servidores mencionados, para produzir todos os efeitos de registro e de valorização funcional cabíveis, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 1992.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora de assinatura.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo | SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**, **Superintendente**, em 21/01/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067255240** e o código CRC **59631032**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0042.006758/2025-21

SEI nº 0067255240

Criado por [03610512202](#), versão 12 por [00111980283](#) em 20/01/2026 11:13:15.